# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
## Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRAC... 23/8/2010

FL. Nº 10
PROC. Nº 21.50/10

**Lei nº 3.788 - de 29 de junho de 2010.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a GRUPO DE FRATERNIDADE ESPIRITA "SEVERINO CHAGAS", com recursos próprios, na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

| | | |
|---|---|---|
| 02 13 01.08 244 0300 2.026 – 3.3.50.43 – 265 – Subvenções Sociais..... | R$- | 4.000,00 |
| Total..... | R$- | 4.000,00 |

**Artigo 2º** - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I. 1º e inciso III, conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Fazenda

| | | |
|---|---|---|
| 02 03 01.28 846 0296 2.008 – 4.6.90.91 – 051 – Sentenças Judiciais..... | R$- | 4.000,00 |
| Total..... | R$- | 4.000,00 |

**§ Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de junho de 2010.

Celio Rejani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário Municipal da Fazenda